



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR MEIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO- BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-A/2024 - CONTRATADA: SCLAN MALHAS LTDA EPP
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-B/2024 - CONTRATADA: WK BOLSAS E BRINDES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-D/2024 - CONTRATADA: CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-E/2024 - CONTRATADA: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-F/2024 - CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-G/2024 - CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 067-H/2024 - CONTRATADA: OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 074-C/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA





## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 026/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE  
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 10/05/2024 às 12h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS	LOTES
70	360

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 10/05/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

### 7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a *documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **7.2.– Demais comprovações**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

#### **IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com) - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### **X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê





no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 07 de maio de 2024.

**Gerffeson de Paula Batista**

Agente de Contratação  
Decreto nº 004/2022





**Érico Cardoso, Bahia, em 04 de abril de 2024.**

**Exmo. Senhor  
Eraldo Felix da Silva  
MD. Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia**

Senhor Prefeito, solicito de Vossa Excelência, a autorização administrativa para a contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA.

Requer, com fulcro disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta com aquele que ofereceu a proposta mais vantajosa a esta Administração para prestação dos serviços supracitados.

## **1 – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos: Aparecida de Oliveira Cruz.

### **1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>LICITAÇÕES ELETRÔNICAS</b>	<b>LOTES</b>
70	360

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – As licitações na forma eletrônica são essenciais para garantir maior transparência, agilidade, e segurança nos procedimentos licitatórios, bem como a redução de custos de mobilização, deslocamento, e de tempo de trabalho dos licitantes. Outra utilização importante é a possibilidade de realização de cotações pelo sistema

O pregão eletrônico é uma modalidade vantajosa tanto para os órgãos públicos quanto para os fornecedores. No caso do primeiro, porque aumenta o número de ofertas e possibilidade de conseguir preços mais atraentes, e no caso do segundo, porque amplia o acesso e oportuniza a participação de empresas de diferentes tamanhos e localizadas em todas as regiões do país.

Lei nº 14.133/2021 é a incidência do texto normativo do § 2º do artigo 17 desta, cuja disposição é de que os processos licitatórios passam a ser realizados preferencialmente sob a forma eletrônica.





2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, na cidade de Érico Cardoso/BA;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO





8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

## **9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

---

**Aparecida de Oliveira Cruz**  
Secretária de Governo, Administração, e Serviços Públicos  
Decreto nº 005/2021





## ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

## 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 026/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 026/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (qualificação: *nacionalidade,  
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação  
para cotação da Dispensa de Licitação nº 026/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, conforme Processo Administrativo nº 089/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇ.</b>	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE</b>	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 089/2024 na Dispensa de Licitação nº 026/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ..... de.....de 2024.

.....  
Eraldo Felix da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 017/2024, Inexigibilidade nº 013/2024, Objeto: Locação de imóvel para hospedagem da polícia militar, para atender à demanda da Secretária de Governo, Administração e Serviços Públicos. Contratada: NELMA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.715.755-00, com endereço na Praça da Matriz, s/n, centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão pagos em 08 parcelas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de maio de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 017/2024** - Processo Administrativo nº 017/2024, Inexigibilidade nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: NELMA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.715.755-00, com endereço na Praça da Matriz, s/n, centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Objeto: Locação de imóvel para hospedagem da polícia militar, para atender à demanda da Secretária de Governo, Administração e Serviços Públicos. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão pagos em 08 parcelas no período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024, totalizando o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 02 de maio de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	2009360015 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - EXTRATO CONTRATO Nº 058-A/2024.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares personalizados, destinados a servir os alunos da rede pública municipal de Educação, bem como a aquisição de mochilas escolares para os alunos da educação infantil, dos anos iniciais ao quinto ano, para atender as demandas do ano letivo de 2024, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: SCLAN MALHAS LTDA EPP. CNPJ: 32.468.738/0001-74, no valor global R\$ 88.600,00 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares personalizados, destinados a servir os alunos da rede pública municipal de Educação, bem como a aquisição de mochilas escolares para os alunos da educação infantil, dos anos iniciais ao quinto ano, para atender as demandas do ano letivo de 2024.** Data de assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão: 004- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO**

**Unidade Orçamentária: 06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SubUnidade Orçamentária:**

**Atividade/Projeto: 2.024- Manutenção das Ações da Secretaria de Educação**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2024300015/33903000000- Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2024300015 33903000000- Material de Consumo

4000000000

**Atividade/Projeto: 2.025- Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2025300015/33903000000- Material de Consumo

0010010000

**Atividade/Projeto: 2.028- Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL**

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2028300015/33903000000- Material de Consumo

4000000000

Fonte Recurso: 154300000000- Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAR- (30%)

2028300015/33903000000- Material de Consumo

4300000000

**Atividade/Projeto: 2.030- Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica**

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2030300015/33903000000- Material de Consumo

4000000000

**Atividade/Projeto: 2.031- Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2031300015 33903000000- Material de Consumo

0010010000

**Atividade/Projeto: 2.032- Manutenção do Ensino Médio**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2032300015 33903000000- Material de Consumo

0010010000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **SCLAN MALHAS LTDA EPP**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA**, Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - EXTRATO CONTRATO Nº 058-B/2024.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares personalizados, destinados a servir os alunos da rede pública municipal de Educação, bem como a aquisição de mochilas escolares para os alunos da educação infantil, dos anos iniciais ao quinto ano, para atender as demandas do ano letivo de 2024, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: WK BOLSAS E BRINDES LTDA. CNPJ: 46.184.477/0001-75, no valor global R\$ 34.890,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais).** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares personalizados, destinados a servir os alunos da rede pública municipal de Educação, bem como a aquisição de mochilas escolares para os alunos da educação infantil, dos anos iniciais ao quinto ano, para atender as demandas do ano letivo de 2024.** Data de assinatura do Contrato: 03/05/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão: 004- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO**

**Unidade Orçamentária: 06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SubUnidade Orçamentária:**

**Atividade/Projeto: 2.024- Manutenção das Ações da Secretaria de Educação**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2024300015/33903000000- Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2024300015 33903000000- Material de Consumo

4000000000

**Atividade/Projeto: 2.025- Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2025300015/33903000000- Material de Consumo

0010010000

**Atividade/Projeto: 2.028- Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL**

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2028300015/33903000000- Material de Consumo

4000000000

Fonte Recurso: 154300000000- Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAR- (30%)

2028300015/33903000000- Material de Consumo

4300000000

**Atividade/Projeto: 2.030- Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica**

Fonte Recurso: 154000000000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos- (30%)

2030300015/33903000000- Material de Consumo

4000000000

**Atividade/Projeto: 2.031- Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2031300015 33903000000- Material de Consumo

0010010000

**Atividade/Projeto: 2.032- Manutenção do Ensino Médio**

Fonte Recurso: 150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação)

2032300015 33903000000- Material de Consumo

0010010000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA**, Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 067-D/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 46.272.846/0001-81, no valor global R\$ 417.177,75 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta e sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 29/04/2024 - Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

**Fonte Recurso : 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 3390300000 - Material de Consumo**  
**0000000000**

**2045390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Atividade/Projeto : 2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 33903000000 -**  
**Material de Consumo**

**0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 33903000000 -**  
**Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**  
**0000000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**  
**0300000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

**Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

**Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 204330001**  
**33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50010020000**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA** Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 067-E/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**. CNPJ: 34.909.753/0001-36, no valor global R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

**Fonte Recurso : 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2045390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Atividade/Projeto : 2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0300000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

**Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

**Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de impostos - (Saúde) 204330001**

**33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50010020000**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA** Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 067-F/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 06.175.908/0001-12**, no valor global R\$ 3.063,60 (Três Mil e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 29/04/2024 - Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

**Fonte Recurso : 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2045390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Atividade/Projeto : 2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0300000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

**Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

**Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de impostos - (Saúde) 204330001**

**33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50010020000**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA** Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 067-G/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 11.768.299/0001-45**, no valor global R\$ 28.760,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 29/04/2024 - Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 3390300000 - Material de Consumo**  
**0000000000**

**2045390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Atividade/Projeto : 2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 3390300000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 3390300000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0300000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

**Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

**Fonte Recurso: 150010020000 - Recursos não Vinculados de impostos - (Saúde) 204330001**

**33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50010020000**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**; pelo contratante: **ERALDO FELIX DA SILVA** Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 067-H/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso, com Vinte e Três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 03.454.438/0001-38, no valor global R\$ 51.001,60 (Cinquenta e Um Mil e Um Real e Sessenta Centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio, gás, medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2024.

**Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SubUnidade Orçamentária :**

**Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF**

**Fonte Recurso : 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2045300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2045390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Atividade/Projeto : 2.047 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2047300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Fonte Recurso :**

**150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 2053300015 33903000000 -**

**Material de Consumo**

**0010020000**

**2053390015 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0010020000**

**Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária**

**Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0000000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000000000**

**Fonte Recurso : 160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo**

**2095300016 3390300000 - Material de Consumo**

**0300000000**

**2095390016 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0300000000**

**Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal**

**Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de impostos - (Saúde) 204330001**

**33903000000**

**500100200**

**00**

**204339001 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50010020000**

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, regido pelas Leis Federais nº Lei 14.133/21 e 10.520/02 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada:

**OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA;** pelo contratante:

**ERALDO FELIX DA SILVA** Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 074-C/2024** - Processo Administrativo nº 074/2024, Credenciamento nº 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: 52.227.218 GILMAR DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 52.227.218/0001-87, com sede na Avenida Botuporã, s/n, centro, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. Data da Assinatura: 02 de maio de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GEST</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇ.</b>	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	13 - CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392 – DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0028 – CALENDARIO DE EVENTOS
<b>ATIVIDADE</b>	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
<b>ELEMENTO</b>	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>ELEMENTO</b>	3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE</b>	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/075A-4EF8-A53F-4485-BB99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 075A-4EF8-A53F-4485-BB99



### Hash do Documento

30a3c31864a96b70d45b18b94f73aa992c8e9f1f7f0751f404d6c78ee3880c4c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2024 17:03 UTC-03:00